



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 022/2024

Súmula: Nomear os membros da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, afim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão da Rede de Proteção da Criança e Adolescente do Município de Indianópolis Estado do Paraná, conforme composição abaixo:

Representantes da Secretaria de Assistência Social

Adriane de Freiria Martins Lopes
Melissa Gimaiel Ferreira

Representantes da Secretaria de Educação e Cultura

Débora Aparecida Faune
Rosiani Montoia

Representante da Secretaria de Esporte

Fábio José Leme
Eduardo de Souza Bernardo

Representantes da Secretaria de Saúde

Melissa Lais Trevizan Gentilin
Michelli Martins Klein
Nadia Daiani Fonseca
Suelen Garcia Maciel
Vanessa De Angelo
Valquíria Rodrigues de Medeiros

Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Maria Eunice Cecílio
Vanessa Ferreira da Silva Rinaldi



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Representante do Centro Municipal de Educação Infantil Curumim – CMEI

Cláudia Eliane Maia
Joselene Colombo dos Santos de Menezes

Representante da Escola Municipal Izolda Rizzato Liuti

Franciele Vaneza e Silva Alves
Jeovana Andréia Retrovato Vidal
Vilaine Aparecida Bronzi

Representante da Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves

Marcia Cristina de Freitas Mendonça Trevisan
Maria Aparecida de Oliveira
Maria Aparecida de Souza
Páscoa Regina Trevizan da Silva
Rosi Montoia

Representantes do Conselho Tutelar

Andressa Caris de Souza Silva
Elaine da Silva
Fernanda de Fátima Massula Lopes
Luiz Paulo de Souza
Maria de Lourdes Roque

Representante do Núcleo Regional de Educação – NRE

Chislaine Keile Fenandes Ruiz Lacerda
Rosana Pimentel de Castro Grespan

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ,** em 29 de fevereiro de 2024.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.
Edição nº: 9173
Página nº: TRIB –B3
Data de: 02 e 03/03/2024